



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5637 DE 16 DE JULHO DE 1992.


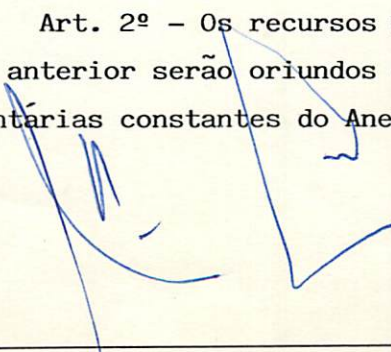
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e con  
siderando as disposições da Lei nº 424, de 08 de JULHO de  
1992,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da Secretaria de Estado da Educação, Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 3.915.148.923,00 ( três bilhões, no ve  
centos e quinze milhões, cento e quarenta e oito mil e novecentos e vinte e três cruzeiros ), destinados as seguintes programações:  
16.01.08.07.021.2.080 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado, Elemento de Despesa 3440.41 - Contribuições no valor de Cr\$ 3.730.148.923,00 ( três bilhões, setecentos e trinta milhões , cento e quarenta e oito mil e novecentos e vinte e três cruzeiros );  
16.01.08.07.021.2.016 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDUC, Elemento de Despesa 3490.45 - Equalização de Preços no valor de Cr\$ 165.000.000,00 ( cento e sessenta e cinco milhões de cruzei  
ros ); 16.01.08.42.188.1.005 - Construção e Equipamentos de Unidades Escolares para o Ensino Fundamental, Elemento de Despesa 4690.61 - Aquisição de Imóveis no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros ).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão oriundos das anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II, deste Decreto.





Publicado no Diário Oficial  
nº 2578 do dia 21/07/92

DECRETO Nº 5637 DE 16 DE JULHO

ANEXO Nº 01 - PLANALTO AGRÍCOLA ESPECIAL, EM  
OUTRAS LOCALIDADES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e com  
siderando as disposições da Lei nº 202, de 03 de julho de 1962,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia o valor de R\$ 3.912.148.928,00 (três bilhões, novecentos e quarenta e oito mil e novecentos e vinte e três reais), destinados às seguintes despesas:

- 18.01.08.04.2.000 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado, Elemento de Despesa 3440.41 - Contribuições no valor de R\$ 3.038.148.928,00 (três bilhões, setecentos e trinta e oito mil e novecentos e vinte e três reais);
- 18.01.08.04.2.016 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Estado, Elemento de Despesa 3400.45 - Realização de Trepos no valor de R\$ 185.000.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões de reais);
- 18.01.08.42.1.005 - Construção e Equipamentos de Unidades Facultares para o Ensino Fundamental, Elemento de Despesa 4000.21 - Aquisição de Imóveis no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão oriundos das unidades parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II, deste Decreto.

*[Handwritten signatures and marks]*



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

.2

Art. 3º - Ficam alteradas as programações das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5446, de 08 de janeiro de 1992, conforme Anexo III, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 1992, 104º da República.

*Osvaldo*

OSVALDO PIANA FILHO

Governador

*Hamilton Almeida Silva*

HAMILTON ALMEIDA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação  
Geral

FRANCISCO CARLOS A. LEMOS

Secretário de Estado da Fazenda  
Adjunto

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.: 5637		SUPLEMENTACAO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.1.005	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS DE UNID. ESCOLARES - P/O ENSINO FUNDAMENTAL	4690.6100	00	20.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0807021.2.016	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEDUC	3490.4500	00	165.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0807021.2.080	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3440.4100	00	3.730.148.923,00
			TOTAL	13.915.148.923,00
			TOTAL	13.915.148.923,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II  
ANEXO DO DECRETO NRO.: 5637

CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.1.005	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS DE UNID. ESCOLARES - P/O ENSINO FUNDAMENTAL	4590.5100	00	20.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0807021.2.016	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEDUC	3490.3900	00	165.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0807021.2.000	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	3.730.148.923,00
T O T A L				13.915.148.923,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: III  
ANEXO DO DECRETO NRO.: 5637

QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	9.645.144.619,82	24.504.333.065,89	85.694.811.014,29	33.916.424.300,00	153.760.713.000,00